



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.193/94

De 10 de Maio de 1994.

088

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR A COMUNI^o
DADE CRISTã PILARENSE O BEM QUE ESPECIFICA".

PEDRO ANTONIO DE CARVALHO, Prefeito Municí^o
pal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atri^o
buições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san^o
ciona e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica O poder Executivo autorizado^o
a doar à Comunidade Cristã Pilaren^o
se, entidade filantrópica inscrita no CGC/MF sob nº 54.070.339
/0001-93, situada à Rua Kinkiti Shimomoto, nº 214, Bairro do^o
Campo Grande, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo,^o
o veículo marca VW/Variant, ano 1973, cor azul, chassi BV.^o
167310, placa GM-3969, certificado SP nº. 012913532.

ART. 2º - As despesas decorrentes da aplica^o
ção desta lei correrão por conta^o
de dotação própria consignada no orçamento.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data^o
de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de Maio de 1994.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE ATOZOS DE PILAR DO SUL - SP


Este documento foi arquivado hoje,
nessa Cartório, sob n.º 2645

Pilar do Sul, 12/05 de 94.

O Func. luos.


NARCIZO JOSÉ

Procurador Geral


PEDRO ANTONIO DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria da^o
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

